PROJETO DE LEI EM Nº 009/2025

Dispõe sobre a afetação da área pública que menciona.

Art. 1º Fica afetada para a finalidade uso comum do povo, como praça de lazer, a área pública constituída pelo lote 200, quadra 126, zona 011, sub-lote 000, com área de 1.120,00 m², situado na interseção da Av. Paraná com ruas Guapé e Afrânio Peixoto, no Bairro São José, zona urbana deste município.

Parágrafo único: A finalidade pública e originária da praça de lazer descrita no *caput* é proporcionar espaço adequado à população para o convívio social, prática de atividades físicas, recreação, contato com a natureza e entretenimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QPN-0MG-82Y-XGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 009/2025

Divinópolis, janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, “Dispõe sobre a afetação da área pública que menciona” no Bairro São José.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o Projeto de Lei em roga visa a afetação de área pública, com a finalidade de propiciar à população envolvida espaço adequado para o convívio social, entretenimento, descanso e lazer, por meio da instituição de praça pública, no Bairro São José, por se tratar de iniciativa com diversos benefícios para a comunidade, como a promoção da saúde e o aumento da qualidade de vida dos moradores que ali residem.

Necessário consignar que o referido espaço já se encontra consolidado com o uso ora destacado, porquanto já implantada no local uma praça pública, de modo que este normativo visa tão somente regularizar a natureza jurídica do referido próprio público.

Sendo assim, dada à singeleza da Proposição, rogamos pronta atenção na análise, almejando a sábia e merecida aprovação por esse nobre e esclarecido Poder Legislativo Municipal.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

NoPaper | Documento assinado digitalmente - QPN-0MG-82Y-XGV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/01/2025 às 14:57:43

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/01/2025 às 15:24:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/01/2025 às 15:24:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QPN **0MG** **82Y** **XGV**